



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.635/2015, de 11 de fevereiro de 2.015.

**AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO
PERÍMETRO URBANO DE DOUTOR
RICARDO”**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado atribuir o nome às seguintes Ruas:

§1º - “RUA LUIZ TELO – “ Rua “A” do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, confrontando-se: ao norte, na extensão de 1254,22 m, com os lotes 35,36,37,38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Quadra B; ao leste, na extensão de 12,12 m com a rua Projetada B; ao sul, na extensão de 149,64 m com os lote 24,25,26,27,28,29,30,31, 32 e 01 da Quadra B; ao sudoeste, na extensão de 13,53m com a faixa de domínio da RS 332.

§2º - “RUA VICENTE DISEGNA – “Rua “B” do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, confrontando-se: ao norte, na extensão de 6,06 m, com terras de Ladir Giroldi; ao leste, na extensão de 222,75 m com terras de Plínio Zen e Herdeiros de Narciso Feliz Roveda; ao Sudoeste na extensão de 29,28 m com a rua Raimuando Lisot; ao oeste; na extensão de 18,08 m com o Lote 14 da Quadra A, na extensão de 197,60 m com os Lotes 14;15;16;17;18;19;20;21;22;23 e 24 da Quadra A, Rua Projetada A e com o Lote 46 da Quadra B. e futuro prolongamento.

OBS.: ao leste desta rua está previsto o alargamento, ficando posteriormente com 12,00m – Hoje Estrada Geral

§3º - “RUA CLOVIS MANOEL TASSI – “Rua “A” do Loteamento Nossa Senhora da Salete, confrontando-se, no sentido sudoeste-nordeste, tendo os seguintes confrontantes: ao norte, no sentido sudoeste-nordeste em 264,08 m com Domingos L. Stramari; ao sul, no sentido nordeste - sudoeste em 264,42 m com os lotes 03, 02 e 01 da quadra A, com a Rua Projetada B, com os lotes na extensão de 6,06 m, com terras de Ladir Giroldi; ao leste, na extensão de 222,75 m com terras de Plínio Zen e Herdeiros de Narciso Feliz Roveda; ao Sudoeste na extensão de 29,28 m com a rua Raimuando Lisot; ao oeste; na extensão de 18,08 m com o Lote 14 da Quadra A, na extensão de 197,60 m com os Lotes



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



14;15;16;17;18;19;20;21;22;23 e 24 da Quadra A, Rua Projetada A e com o Lote 46 da Quadra B.

OBS.: ao leste desta rua está previsto o alargamento, ficando posteriormente com 12,00m

§4º - “RUA MILTON TONELLO” - “Rua “A” do Loteamento Residencial TONELLO, sem benfeitoras, confrontando-se, ao norte na extensão de 78,90m confronta-se com os lotes 06;05;04;03;02; e 01 da Quadra A; ao nordeste na extensão de 30,95 m, confronta-se com o lote 01, da Quadra A; ao sudeste, na extensão de 12,85 m, confronta-se com a faixa de domínio do DAER; ao sudoeste, na extensão de 23,70 m, confronta-se com Dilmar Rebellato; ao sul, na extensão de 76,30 m, confronta-se com os lotes 10;9;8 e 7 da Quadra B; ao oeste, na extensão de 12,00m confronta-se com a rua Projetada B.

§5º - “RUA PEDRO ZONTA” - “Rua “B” do Loteamento Residencial TONELLO, sem benfeitoras, confrontando-se, ao norte na extensão de 12,05 m com terras que são dos Herdeiros de Minton Tonello; ao leste, na extensão de 100,60m confronta-se com o lote 6, da Quadra A e Rua Projetada A, e com os lotes 07 e 011, da Quadra B; ao sul, na extensão de 12,05 m confronta-se com Hermínia e Maria Ferronato; ao oeste, na extensão de 102,50 m confronta-se com os lote 12;13;14; e 15 da Quadra C.

OBS.: tanto ao norte como ao sul, esta rua está previsto o prolongamento.

§6º “RUA CARMELINA GIACOBBO” - Via que tem seu início na Rua João Carlos Pretto, com largura projetada de 12,00 metros até o final da zona urbana, no leito da antiga estrada geral que ligava Doutor Ricardo a Relvado, sendo aproximadamente 140,00 m de extensão.

OBS.: quando da ampliação da zona urbana, a rua terá sua continuidade prevista.

§7º “RUA Ver.JOEL DE FREITAS” - Via que tem seu início na Rua Raimundo Lisot Sobrinho, com largura de 12,00 metros, tendo sua projeção até o final da zona urbana, sendo aproximadamente de 170,00 m de extensão.

OBS.: quando da ampliação da zona urbana, a rua terá sua continuidade prevista.

§8º “RUA PLINIO ZEN” - Via que tem seu início na Rua Ver.Joel de Freitas/divisa com área da Quinta do Vale Alimentos Ltda, com largura de 12,00 metros, seccionada pela rua Narcio Félix Roveda, e seguindo sua projeção até o final da zona urbana.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



OBS.: quando da ampliação da zona urbana, a rua terá sua continuidade prevista.

Art.2º. O Poder Executivo terá o prazo de trinta dias após a publicação e vigência da presente lei, em emitir o respectivo Decreto-Lei com a respectiva denominação dada às ruas.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE V. LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO